Ofício PL nº 023/2023.

Barrinha-SP., 23 de Agosto de 2023.

PROTOCOLO
Barrinha 25 / 08 / 2023
Assinatura

À Sua Excelência
LINCON PETRUS DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Barrinha-SP.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. __/2023;

Prezado Senhores:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que "***Altera as referencias e vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal Complementar 2.838 de 04 de Agosto de 2023, dos cargos efetivos relacionados abaixo e dá outras providencias"*** com os princípios constitucionais estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, promove a criação e consolidação dos cargos, empregos e funções públicos na forma que especifica e dá outras providências correlatas para plena satisfação do interesse público e dá outras providências correlatas." A técnica legislativa adotada considera a aplicação literal da disciplina contida no inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar Federal n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sendo o que nos compete ao momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 de 25 Agosto de 2023

"Altera as referencias e vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 2.838 de 04 de Agosto de 2023, dos cargos efetivos relacionados abaixo e dá outras providencias".

***O PREFEITO MUNICIPAL DE* BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 2.838 de 04 de Agosto de 2.023, passando os cargos abaixo a terem as seguintes referências e vencimentos:

ANEXO - I

Empregos Públicos Permanentes (EPP)

Código do Cargo	Denominação	Total de Vagas	Referencias	Valores
465	Almoxarife	1	REF30	R$ 4.936,27
233	Chefe da Seção de Almoxarifado	1	REF25	R$ 3.800,00
241	Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos	1	REF25	R$ 3.800,00
226	Chefe da Seção de Manutenção Geral	1	REF25	R$ 3.800,00
127	Desenhista	1	REF30	R$ 4.936,27
408	Secretario Escola	15	REF15	R$ 2.373,84

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal